



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de Zooz

N° 532/2002	
Interessado: Mesa 20 intera	·
Projeto de Resoluços nº 08/24	002
Assunto: Concede Raicença a Tereador doldi Netto Segundo.	
······································	
	·
<u>AUTUAÇÃO</u>	
Aos	dias do mês de
do ano de	
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.	

Ja3/02

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08 /2002

FOLHA N. 002)
DATA 29/07/02
RUBRICA #

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Fica concedido licença ao Vereador Syro Tedoldi Netto Segundo, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 66, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 40, Inciso VI, Alínea "c" e Artigo 84, Inciso IV, do Regimento Interno Cameral.

Parágrafo único – O Vereador opta pelo recebimento do subsídio da Vereança, com ônus para a Secretaria de Estado de Planejamento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Agosto do corrente.

Artigo 3º - Revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Em, 29 de Julho de 2002.

Mesa Diretora:

P CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
R N.º 532 Fis. 36 Livro 07
Colatina29 de 2002
C Fundonário
C Fundonário
D Data Rubrica
Diretor
O Presidente

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 29 / 07 / 7002

PRESIDENTE

FOLHA N.º 003

DATA 29/27/02

RUBRICA #

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução objetiva tão somente a autorização do douto Plenário da Câmara Municipal de Colatina frente a solicitação do Vereador Syro Tedoldi Netto Segundo, que requereu licença para que possa ocupar o Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento, de provimento em comissão.

Cumprindo com as disposições da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno Cameral, estamos submetendo à apreciação do douto Plenário o Projeto de Resolução em tela para a devida análise desta Casa.

Sala das Sessões, Em, 29 de Julho de 2.002.

Mesa Diretora:

PRAÇA BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA, Nº 32 - CENTRO - COLATINA/ES - CEP: 29.700-220
TELEFAX: (027) 722.3444 e 722.3142



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO GERÊNCIA DE INFORMÁTICA



Análise de Classificação e Hierarquia de Cargos da Administração Direta no Governo do Estado do Espírito Santo

Abaixo encontra-se planilha com análise referencial de cargos de órgãos de Administração Direta da Governadoria e Órgãos Vinculados.

	Secretarias	Orgãos Vinculados
efeyil/i	Gargos .	Gargos
Direção Superior	Secretários de Estado	Secretários de Estado
Assessoramento	Assessores	Assessores
	Chefes de Gabinete	Chefes de Gabinete
	Corregedorias	Corregedorias
	Ouvidorias	Ouvidorias
Gerencial	Subsecretários de Estado	Subsecretários de Estado
Execução Programática	Gerentes	Diretor Presidente
	Coordenadores	Diretor Administrativo
		Diretor Operacional
	Direção Superior Assessoramento Gerencial	Direção Superior Assessoramento Assessores Chefes de Gabinete Corregedorias Ouvidorias Gerencial Execução Programática Secretários de Estado Gerentes

Vitória, 26 de julho de 2002.

Assessor Especial
Secretaria de Estado do Governo

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 08/2002, de autoria da Mesa Diretora, protocolado nesta Casa em 29/072002, tem por objetivo CONCEDER LICENÇA AO VEREADOR SYRO TEDOLDI NETTO SEGUNDO.,

A matéria foi incluída e lida no Expediente da Sessão Extraordinária do dia 29 de Julho de 2002.

Vindo a esta Comissão no dia 29/07/2002, coube-nos relatar. É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

A matéria constante do Projeto de Resolução nº. 08/2002, tem por finalidade conceder licença ao Vereador Syro Tedoldi Netto Segundo, para que possa exercer o Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento, tudo em conformidade com o que estabelece o Artigo 66, inciso VI, alínea "c" e art. 84, inc. IV do Regimento Interno Cameral.

Desta forma, estando o presente Projeto de Resolução dentro dos padrões que esta Casa exige, faz com que esta Comissão, representada pelos membros abaixo-assinados, opina pela sua **APROVAÇÃO** e conclama os pares a endossarem este parecer.

Sala-das Sessões,

Em, 29 de Julho de 2002.

PAULO STEFENONI JUNIOR PRESIDENTE MARIA LUZZA PESSIN DE AVILA

/ RELATORA

TADEU LUIZ SCOTÁ

MEMBRO-

Aprovado em <u>Unica</u> discussão,
por: <u>Unica</u> discussão,

Sala das Sessões 29 107 1 2002

ASEBRANO.

FRESIO

ARTRICO DE CARESTANA AGRAVA GINDODAINE ON BOX G.

ENCAMINHE-SE

Em 29 de / Julho derooz Residente ·

Ao Presidente da Câmara Municipal de Colatina Nesta

Eu, SYRO TEDOLDI NETTO SEGUNDO, brasileiro, casado, Vereador com assento nesta augusta Casa de Leis, venho, respeitosamente, Requerer à V. Exa., que se digne encaminhar à apreciação do douto Plenário desta Casa, pedido de licença para desempenhar o Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento, de provimento em comissão, em obediência ao que estabelece o Artigo 66, Inciso I, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 84, Inciso IV, do Regimento Interno Cameral.

- N. Termos.
- P. Deferimento.

Colatina-ES, 29 de Julho de 2002.

SYRO TEDOLDI NETTO SEGUNDO Vereador

PRO	CÂMARA MU N.• <u>516</u> F	1s. 34 LM	ro 07
TO	Colatina <u>24</u> de	Julhode Tollow	<u> 2802 </u>
C O		Funcionário Data	Rubrica
L	Diretor		
0	Presidente		

Câmara Municipal de Colatina Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 071 /2002

Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V. Exa., após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 131 Parágrafo primeiro, da Resolução Nº 96, de 16.11.93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para Única Discussão do Projeto de Resolução Nº 08/2002, de autoria da Mesa Diretora, em que Concede licença a Vereador.

Colatina-ES	S, 29 de Julho de 2.002.
and 1) Mai at a
Legist filled from 700)	Mano Juma fille
Marline of S	
Things.	
walklow.	

Câmara Municipal de Colatina Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 30 de Julho de 2002.

Oficio Nº 442/2002

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

REF.: Remessa (FAZ)

Prezado Coordenador,

Como Presidente deste Poder Legislativo, faço chegar às mãos de V. Exa., cópia da Resolução Nº 193, de autoria da Mesa Diretora, em que Concede Licença a Vereador, aprovada na Sessão Extraordinária do dia 29 de Julho do corrente.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossa elevada estima e consideração.

Atençiosamente

Presidente

Ao Exmo. Sr. Laudismar Deptuslki MD. Coordenador Municipal de Imprensa Oficial **Nesta**

RESOLUÇÃO Nº 193

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR:....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, Aprova:

Artigo 1º - Fica concedida licença ao Vereador Syro Tedoldi Netto Segundo, para exercer o Cargo de Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Planejamento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 66, Inciso I da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 40, Inciso VI, Alínea "c" e Artigo 84, Inciso IV, do Regimento Interno Cameral.

Parágrafo único – O Vereador opta pelo recebimento do subsídio da Vereança, com ônus para a Secretaria de Estado de Planejamento.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Agosto do corrente.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina, 29 de Julho de 2002.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

-SECRETÁRIO-